



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 004/97

Autoriza o Executivo a firmar contrato de comodato com a Irmandade São José.

Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado firmar contrato de comodato de imóvel urbano com a Irmandade São José do Município de Oratórios para funcionamento provisório da Prefeitura e Câmara Municipal de Oratórios-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Oratórios, 21 de janeiro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal